

## **LEI Nº 3.917 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008, um Crédito Suplementar no valor de R\$-553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

### **06.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

01.SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04122000042.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$-6.500,00

04122000102.014 - MANUT. DO EXP., ARQUIVO, PROTOC. E PATRIMÔNIO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$-2.500,00

04122000102.016 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$-12.000,00

### **07-Secretaria Municipal de Fazenda**

02.SETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

04121000152.022 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$-20.000,00

### **08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

02.SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO-MDE

12361000472.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$-60.000,00

### **09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

01.SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOX. E ABASTEC.

04122000102.046 - MANUT. DO APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOX E ABASTEC.

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$-10.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$-1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$-10.000,00

04.SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

15452000582.050 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$-  
 3.500,00  
 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$-  
 50.000,00  
 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$-  
 1.000,00  
 3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$-  
 6.000,00  
 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$-  
 10.000,00

**10.SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL**

01.SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SMSASMA

10122000042.053 - MANUTENÇÃO DA SECR.SAÚDE, ASSIST.SOCIAL E MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$-  
 44.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$-  
 5.500,00

3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação.....R\$-  
 3.000,00

02.SETOR DO DEPARTAMENTO TECNICO DE SAÚDE

10301000192.054 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$-  
 58.000,00

10301000192.055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$-  
250.000,00

**TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....R\$-  
 553.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**07-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

01.SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

04123000122.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais.....R\$-  
 20.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias-Pessoal Civil.....R\$-  
 1.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$-  
 6.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$-  
 4.000,00

28843001052.018 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais .....R\$-  
 15.000,00

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida por Contrato.....R\$-  
 25.000,00

02.SETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

04129000122.019 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$-  
20.000,00

**08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

02.SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO-MDE

12365000412.029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$-  
60.000,00

**09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

02.SETOR DE OFICINAS, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

26782000902.047 - MANUTENÇÃO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$-  
10.000,00

03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26782000901.033 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS E EQUIP.RODOVIÁRIOS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$-  
140.000,00

04.SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

25752000672.051 - MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELETRICA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$-  
20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$-  
50.000,00

07.SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA

04182000202.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM

3.3.30.41.00.00.00 - Contribuições.....R\$-  
55.000,00

**10.SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.SETOR DO DEPARTAMENTO TECNICO DE SAÚDE

10301000902.104 - MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA DE PROJETOS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$-  
8.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$-  
4.000,00

04.SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS

10301000192.123 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MEDICAMENTOS PARA CONTROLE DA ASMA/RINITE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$-  
30.000,00

**11.SECRETARIA MUN. DE DESENV ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

02.SETOR DE INDÚSTRIA

22661000921.014 - IMPLANTAR PARQUE INDL SÃO CRISTOVÃO E BERÇARIO INDUSTRIAL

4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$-  
15.000,00

22661000922.093 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO PARA EMPRESAS

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria.....R\$-  
15.000,00

03.SETOR DE TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

23695000942.094 - MANUTENÇÃO DO TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$-	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$-	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$-	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$-	15.000,00
04.SETOR DO MEIO AMBIENTE	
18541000632.083 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$-	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$-	<u>17.000,00</u>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-</b>	<b>553.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 21 de outubro de 2008.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.